TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 708 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Autoriza abertura de crédito suplementar, na importância de Cr$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS)

O ARQ. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1974.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminado:

03 - Departamento de Administração
03.03 - Divisão do Pessoal
03 - Administração Superior e Planejamento Global
03.07 - Administração
03.07.021 - Administração Geral
03.07.021.2/03 - Manutenção das Atividades da Divisão do Pessoal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transf. de Assist.e Previdência Social
Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

03 - Departamento de Administração
03.03 - Divisão do Pessoal
03 - Administração Sup. e Planejamento Global
03.07 - Administração
03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.2/03 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes Cr$ 3.000,00

Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Arq. Antonio Carlos Cabral Carpintero -
Prefeito Municipal

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor do Departamento de Finanças

JOSÉ MESCH
Diretor do Deptº de Planejamento